

PROJETO DE LEI N.º 1.443/2012

DE 30 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR LOTES DO
DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DO CAMPO DO FLAMENGO NO
BAIRRO SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 32 (trinta e dois) lotes do desmembramento da área denominada Campo do Flamengo, no Bairro Santa Luzia, conforme Planta do Loteamento e memorial em anexo, que passam a fazer parte desta Lei.

Parágrafo Único - Os Lotes serão distribuídos para as famílias que já ocupam aquela área.

Art. 2º - Esta Lei em entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e doze 376º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto

Prefeito